

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10.213/2025, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 10.213/2025 a seguinte redação:

Ementa: Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. – Rua do Canário-do-Mato Verde

Art. 1º Fica denominada Rua do Canário-do-Mato Verde, a artéria anteriormente identificada como RUA PROJETADA R-05, a qual tem início entre a lateral do Lote 01 da Quadra 3 e a lateral do Lote 28 da Quadra 1, e término entre a lateral do Lote 01 da Quadra 9 e a lateral do Lote 11 da Quadra 8, todos integrantes do Loteamento Residencial Carlota Ferreira de Souza (Planta nº 370), localizado no Bairro São José, nesta cidade de Caruaru - PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em oficio anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **HUGO LEONARDO CHAVES** Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora ALINE NASCIMENTO



Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **CABO CARDOSO** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis